



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo
Cartório do 1º Ofício - Ibiracu - ES.
Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIRACU - ES

Ibiracu - ES

MATRICULA Nº: 6470- Data: 15 de março de 1999.-

IMÓVEL: UMA ÁREA de terras urbana, medida e demarcada, com 9.350,00 m² (nove mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), situada no "Parque Industrial JOSE LUIZ FIOROTI", pertencente ao Patrimônio Público Municipal, desmembrado de uma área de 131.329,00 m², sem denominação, confrontando-se pela frente com a Rua Jacob Barbarioli, onde mede 85,00 metros; pelos fundos com o Sr. Jairo Baptista Sarcineli e área da Municipalidade, onde mede 85,00 metros; lado direito com área da Municipalidade, onde mede 110,00 metros e lado ESQUERDO COM O Sr. Orlando Furieri, onde mede 110,00 metros.- Registro anterior: sob nº 1-4883 do livro 2-Y. - - - - -

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE Ibiracu (Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES), com sede nesta cidade, CGC nº 27.165.208/0001-17.- Eu, _____, Oficial que digitei e subscrevi.-

R: 1-6470.- Data: 15 de março de 1999.-

ADQUIRENTE: BRUMETAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada no Parque Industrial "Jose Luiz Fioroti", nesta cidade de Ibiracu/ES, inscrita no CGC nº 31.731.102/0001-00, representada por seu sócio Daives Carlo de Souza Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 862.611.697-72, residente e domiciliado na Rua Orlando Bonfim, nº 175, Alto de Caratoira - Vitória/ES.- TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE Ibiracu (Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES), com sede nesta cidade, CGC nº 27.165.208/0001-17, representada pelo seu Prefeito, Sebastião Mattiuzzi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Conde D'Eu, s/n, centro - Ibiracu/ES, CPF nº 578.106.057-04.- Por escritura de doação, lavrada pela tabeliã Mariqnez Guimarães Souza Graziotti, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ibiracu, no livro nº 75, fls. 03/04, em 02 de março de 1999, foi transmitido ao adquirente Brumetal - Industria e Comercio Ltda, o imóvel aqui matriculado sob nº 6470, por "DOAÇÃO" e sob as condições estabelecidas na Lei Municipal 1.895/96, de 08/08/96. Foi avaliado por R\$ 31.00,00 (trinta e um mil reais).- Eu, _____, Oficial que digitei e subscrevi.-

AV: 2-6470.- Data: 15 de março de 1999.-

Certifico que nesta data me foi apresentado a Lei 1.895/96, supra citada que doa e define as condições da doação como segue: O imóvel é doado para o fim específico de instalar a Empresa Brumetal - Ind. E Com. Ltda, devendo a obra iniciar no prazo de dois anos, sob pena de reversão da doação ao poder público municipal, ficando copia arquivada em Cartório.- Eu, _____, Oficial que digitei e subscrevi.-

6470

MATRICULA

FOLHA Nº 70

LIVRO 2 AG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo
Cartório do 1º Ofício - Ibraçu - ES.
Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina

AV: 3-6470.- Data: 19 de fevereiro de 2008.-

Certifico para os fins de direito que, a requerimento da interessada COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 02.469.103/0001-20, m e foi apresentado para os fins do art. 615-A do Cod. Processo Civil, a CERTIDÃO CIVIL com o seguinte teor: Poder Judiciário do Estado do ES Juizado de Direito de Vitória - 1ª Contadoria. Marcelo Tavares de Albuquerque, contador, partidor, distribuidor e repartidor e depositário público, competente para as varas cíveis (1ª a 9ª), por designação na forma da Lei etc. Certifica para os devidos fins do disposto no Art. 615-A do CPC, consta em seus arquivos o processo nº 24080412760 - Ação de Execução por quantia certa (solvente e insolvente) tendo como exequente COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA e como executado a empresa BRUMETAL IND. E COM. LTDA - CNPJ 31.731.102/0001-00 e o Sr. DELBERTON DE SOUZA ALVARENGA - CPF nº 045.832.697-77 e valor da causa é de R\$ 164.252,22, na data de 13/11/2008, cuja certidão foi expedida na data de 17/11/2008. Processo que corre na 2ª Vara Cível de Vitória/ES.- Eu, _____, Oficial que digitei e subscrevi.-

AV: 4-6470.- Data: 12 de fevereiro de 2009.-

Certifico para os devidos fins de direito que, a requerimento do interessado Supply Fomento Mercantil Ltda - CNPJ nº 04.679.934/0001-52, foi apresentado em Cartório para os fins do artigo 615-A do CPC (Código de Processo Civil), a CERTIDÃO, datada de 08 de janeiro de 2009, com o seguinte teor: Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - 3ª Vara Cível de Vila Velha. Escrivã Judiciária - Prov. 001/98, Cristina M ária Colnago Calhau. Certifica que, para os devidos fins do disposto do Art. 615-A do CPC, consta em seus arquivos o processo de nº 218/167 - Execução Extrajudicial em que são partes SUPPLY FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de BRUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sendo o valor dado a causa é de R\$ 25.144,30 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), estando os autos conclusos desde o dia 17.12.2008.- Eu, _____, Of. Substituta que digitei e subscrevi.-

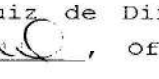
AV: 5-6470.- Data: 16 de novembro de 2009.-

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, compareceu em cartório COOPERATIVA DE CREDITO LITORANEA DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 32.430.233/0001-10 e requereu a esta serventia a averbação, nesta matrícula, Certidão de Distribuição com o seguinte teor: Certidão. Certifico e dou fé, para os fins do artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, que nesta data, foi distribuído por este cartório da contadoria, as 13h e 42min, uma EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, cujo valor atribuído a causa foi de R\$ 513.624,41 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) em que é exequente a COOPERATIVA DE CREDITO NORTE

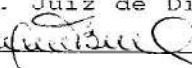


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo
Cartório do 1º Ofício - Ibirapu - ES.
Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina

Fioroti - Ibirapu/ES, CNPJ nº 31.731.102/0001-00.- Nesta data fica penhorado o imóvel desta matrícula a favor do credor Banco Bradesco S/A, para garantia de uma dívida de R\$ 96.321,29 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), conforme certidão apresentada nesta serventia, datada de 27.05.2011, extraída dos autos do processo nº 22090008172 - Execução por quantia certa (devedor Solvente), e auto de penhora e avaliação, Cartório do 2º Ofício, da lavra do escrivão Judiciário, Sr. Julmar Cruz da Fonseca - Aut. pelo art.73 do Código de normas, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ibirapu/ES, desp. Fls. 37.- Eu , Oficiala Substituta, que digitei e assino.-

R: 9-6470.- Data: 25 de maio de 2011.-

CREDOR: BANCO BRASDESCO S/A, entidade financeira, com endereço na cidade de Deus, São Paulo/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.- DEVEDOR: BRUMETAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço no Parque Industrial Jose Luiz Fioroti - Ibirapu/ES, CNPJ nº 31.731.102/0001-00.- Nesta data fica penhorado o imóvel desta matrícula a favor do credor Banco Bradesco S/A, para garantia de uma dívida de R\$ 158.899,25 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme certidão apresentada nesta serventia, datada de 27.05.2011, extraída dos autos do processo nº 22090008180 - Execução por quantia certa (devedor Solvente), e auto de penhora e avaliação, cartório do 2º ofício, da lavra do escrivão Judiciário, Sr. Julmar Cruz da Fonseca -Aut. pelo art. 73 do Código de normas, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ibirapu/ES, desp. Fls. 37.- Eu , Oficiala Substituta, que digitei e assino.-

R: 10-6470.- Data: 25 de maio de 2011.-

CREDOR: BANCO BRASDESCO S/A, entidade financeira, com endereço na cidade de Deus - São Paulo/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.- DEVEDOR: BRUMETAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço no Parque Industrial Jose Luiz Fioroti - Ibirapu/ES, CNPJ nº 31.731.102/0001-00. Nesta data fica penhorado o imóvel desta matrícula a favor do credor Banco Bradesco S/A, para garantia de uma dívida de R\$ 37.225,75 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme certidão apresentada nesta serventia, datada de 27.05.2011, extraída dos autos do processo nº 22090008198 - Execução por quantia certa (devedor Solvente), e auto de penhora e avaliação, cartório do 2º ofício, da lavra do escrivão Judiciário, Sr. Julmar Cruz da Fonseca - Aut. pelo art. 73 do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo
Cartório do 1º Ofício - Ibiracu - ES.
Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIRACU - ES

Ibiracu - ES

Código de normas, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ibiracu/ES, desp. Fls. 37. Eu, *[assinatura]*, Oficiala Substituta, que digitei e assino.-

R: 11-6470.- Data: 25 de maio de 2011.-

CREDOR: BANCO BRASDESCO S/A, entidade financeira, com endereço na cidade de Deus, São Paulo/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.- DEVEDOR: BRUMETAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço no Parque Industrial Jose Luiz Fioroti - Ibiracu/ES, CNPJ nº 31.731.102/0001-00. Nesta data fica penhorado o imóvel desta matricula a favor do credor Banco Bradesco S/A, para garantia de uma dívida de R\$ 52.784,72 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme certidão apresentada nesta serventia, datada de 27.05.2011, extraída dos autos do processo nº 22090008214 - Execução por quantia certa (devedor Solvente), e auto de penhora e avaliação, cartório do 2º ofício, da lavra do escrivão Judiciário, Sr. Julmar Cruz da Fonseca - Aut. pelo art. 73 do Código de normas, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ibiracu/ES, desp. Fls. 37. Eu, *[assinatura]*, Oficiala Substituta, que digitei e assino.-

R: 12-6470.- Data: 25 de maio de 2011.-

CREDOR: BANCO BRASDESCO S/A, entidade financeira, com endereço na cidade de Deus, São Paulo/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.- DEVEDOR: BRUMETAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço no Parque Industrial Jose Luiz Fioroti - Ibiracu/ES, CNPJ nº 31.731.102/0001-00. Nesta data fica penhorado o imóvel desta matricula a favor do credor Banco Bradesco S/A, para garantia de uma dívida de R\$ 96.321,29 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), conforme certidão apresentada nesta serventia, datada de 27.05.2011, extraída dos autos do processo nº 22090008222 - Execução por quantia certa (devedor Solvente), e auto de penhora e avaliação, cartório do 2º ofício, da lavra do escrivão Judiciário, Sr. Julmar Cruz da Fonseca - Aut. pelo art. 73 do Código de normas, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ibiracu/ES, desp. fls 37.- Eu, *[assinatura]*, Oficiala Substituta, que digitei e assino.-

R: 13-6470.- Protocolo: 16.538.- Data: 26 de novembro de 2013.-

Certifico para os devidos fins de direito, que, nesta data, fica o imóvel desta matricula INDISPONIVEL, a fim de se evitar a alienação em fraude a credor, ao Juizo e a terceiros e ainda, para garantia do Juizo, no valor

6470

MATRÍCULA

70-2

FOLHA Nº

LIVRO 2 AG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo
Cartório do 1º Ofício - Ibirapu - ES.
Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina

11

de R\$ 222.438,70 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme Ofício nº 337/2013, datado de 02/10/2013, assinado pelo Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca de Ibirapu/ES, Dr. Gedeon Rocha Lima Junior, tendo como requerente UNIÃO e requerido BRUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ação Execução Fiscal, Processo nº 0013938-80.2012.8.08.0022.- Selo de Fiscalização: 21667.KID1303.00283.- *afirmação*

R: 14-6470.- Protocolo: 17.094.- Data: 18 de julho de 2016.-
Certifico para os devidos fins de direito, que, nesta data, fica PENHORADO o imóvel desta matrícula, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação do Juízo de Direito de Ibirapu/ES - 1ª Vara, conforme Ofício nº 143/2016, datado de 25/04/2016, assinado pela Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara desta comarca de Ibirapu/ES, Dra. Claudia Copolillo Ayres, tendo como requerente DI MARTINO INDUSTRIAS E METALURGICAS LTDA e requerido BRUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ação 159: Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000514-73.2009.8.08.0022 (022.09.000514-5).- Eu, *afirmação*, Oficial que digitei e subscrevi.- Selo de Fiscalização: 21667.DJI1601.00422.-

AV: 15-6470.- Protocolo: 17.789.- Data: 12 de abril de 2022.-
PENHORA - De acordo com o Auto de Penhora Avaliação e Registro, datado de 04 de abril de 2022, em cumprimento ao respeitável mandado de intimação, Penhora e Avaliação, extraído do processo nº 0013938-80.2012.8.08.0022, ação 1116, em que figura como exequente A UNIÃO e executada BRUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, qualificada anteriormente, procede-se a averbação da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.355.750,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).- Eu, *afirmação*, Of. substituta que digitei e subscrevi.- Selo de fiscalização: 021667.DVF2201.00111.-

AV: 16-6470.- Protocolo: 18.142.- Data: 17 de novembro de 2023.-
Certifico para os fins de direito que, a requerimento do interessado **CREDCOB ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA, CNPJ nº 07.609.317/0001-79**, me foi apresentado nos termos do artigo 828, da Lei nº 13.105/2015, para fins de averbação nos registros de bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, bem como para os fins do art. 782, §3º, da mesma Lei nº 13.105/2015, a **CERTIDÃO DE ADMISSÃO DA EXECUÇÃO** expedida pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Espírito Santo
Cartório do 1º Ofício - Ibiracu - ES.
Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE IBIRACU - ES

Ibiracu - ES

Cartório da 11ª Vara Cível de Vitória/ES, processo tomado sob nº 5027541-46.2023.8.08.0024, Classe: Execução de Título Extrajudicial, cuja exequente é **CREDCOB ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA** e os Executados são **BRUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, DELBERTON DE SOUZA ALVARENGA, DAIVES CARLO DE SOUZA ALVARENGA e SANDRA REGINA SANTOS CORDEIRO ALVARENGA**, valor da causa de R\$ 1.658.930,42. Assinado eletronicamente por Juciara Cristina de Azevedo Indami - Chefe de Secretaria Substituta - Equipe 4.- Eu, *[Assinatura]*, Of. Substituta que digitei e subscrevi.- Selo Digital: 021667.XEO1702.01080.-

AV: 17-6470.- Protocolo: 18.644.- Data: 06 de janeiro de 2026.-

PENHORA - De acordo com o Auto de Penhora Avaliação e Deposito, datado de 08 de julho de 2025, assinado pelo Oficial de Justiça, Zeno Zambelli Netto, em cumprimento ao respeitável mandado, carta precatória de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da ação de execução processo nº 50000326-33.2025.8.08.0022 (PJE), em que figura como Exequente **MINISTERIO DA FAZENDA** e Executada **BRUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, qualificada anteriormente, procede-se a averbação da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando a executada como depositária particular do bem penhorado.- Eu, *[Assinatura]* Of. Substituta que digitei e subscrevi.- Selo Digital: 021667.202601.0059.0000026.B2D.-

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1ª, da Lei nº 6.015/73.

Certidão válida por 30 (trinta) dias.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ibiracu/ES, quinta-feira, 12 de março de 2026, às 10h5min.

Rosilda Demoner de Lima
Delegataria Interina



CERTIDÃO Nº 022908
Poder Judiciário do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 021667.202603.0001.0001002.D99
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em sigex.tjes.jus.br/selo

6470

MATRÍCULA

70-3

FOLHA Nº

LIVRO 2 AG